

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br) Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br)

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº50 /2024

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS LEIS 2.873/2024, 2.874/2024 E 2875/2024 DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Retifica-se a numeração das Leis 2.873/2024, 2.874/2024 e 2875/2024 promulgadas no Município de Aimorés/MG.

**Art. 2º.** A Lei nº 2.873, de 25 de março de 2024, que “concede revisão geral anual nos vencimentos dos cargos previstos nos anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 018/2019, e dá Outras Providências” passa a vigorar sob o número de Lei Complementar nº 60,

**Art. 3º.** A Lei nº 2.874, de 26 de março de 2024, “concede revisão geral anual de 4,51% (onze por cento) aos profissionais da educação do município de aimorés-mg que especifica e dá outras providências” passa a vigorar sob o número de Lei Complementar nº 60.

**Art. 4º.** A Lei nº 2.875, de 26 de março de 2024, que “dispõe sobre a concessão de recomposição da remuneração do prefeito e vice-prefeito do município de aimorés - mg”, passa a vigorar sob o número de lei complementar nº 60.

**Art. 5º.** Ficam suprimidas as numerações 055, 056 e 057 das Leis Complementares de Aimorés.

**Art. 6º.** Ficam suprimidas as numerações 2.873, 2.874 e 2.875 das Leis Ordinárias de Aimorés.

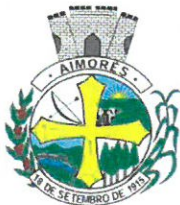
**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aimorés, 22 de agosto de 2024.

MARCELO  
MARQUES:513  
30164687

**Marcelo Marques**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCELO  
MARQUES:51330164687  
NO=BR, Orig=P-Brazil, OU=Presencial, OU=  
13704488000180, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em  
branco), CN=MARCELO MARQUES:51330164687  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br) Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

URGENTE

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Com o prazer de dirigir-me a vossas excelências, encaminho a essa casa de leis para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei N°50 /2024, que dispõe sobre a retificação da numeração das Leis 2.873/2024, 2.874/2024 e 2875/2024 do Município de Aimorés/MG e dá outras providências.

O presente projeto visa o atendimento à Lei Complementar no 95/1988, artigo 1º, §2º, inciso II.

As Leis 2.873/2024, 2.874/2024 e 2875/2024 foram oriundas dos projetos de leis complementares 09, 10 e 11, respectivamente, ambos com trâmites legislativos adequados e próprios. Dessa forma, tais leis foram aprovadas como leis complementares, porém numeradas como leis ordinárias, razão pela qual é o presente projeto retificador. Nesse contexto há a necessidade de supressão das numerações indicadas no projeto, em atenção à necessidade de obediência da ordem cronológica das leis.

Nesse intuito, espera que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado pelos nobres edis.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os meus mais estimados votos de consideração.

Aimorés, de 22 de agosto de 2024.

MARCELO  
MARQUES:5133016468

7  
**Marcelo Marques**

Prefeito

Assinado digitalmente por MARCELO MARQUES 51330164687  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=1370468000180,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-  
CPF AS, OU=(em branco), CN=MARCELO  
MARQUES 51330164687  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade  
PDF Reader Versão: 2023.3.0